



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Resultado de Credenciamento - 10ª Parcial - Credenciamento Nº 001/2020.** (Pamela Viana e Silva – ME).
- **Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº 003/2019 – Objeto:** Fornecimento de produtos químicos para tratamento de água, destinados as demandas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coribe. (Raimundo da Silva – ME).
- **Avisos de Ratificação do Ato Inexigibilidades de Licitação Nº 040/2020 - Objeto:** Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços médicos especializados de exames de ultrasonografia em regime de sobreaviso no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe – Bahia. (Pamela Viana e Silva – ME).
- **Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Nº 038/2020.** (Murillo Ferreira Viana Atividade Medica – ME).



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CORIBE

Credenciamento n.º 001/2020

Resultado de Credenciamento - 10ª Parcial

O MUNICÍPIO DE CORIBE - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Manuel Azevedo Rocha, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 014/2015, e o processo de Credenciamento n.º 001/2020, e:

Considerando a abertura do período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogo e odontólogo no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Coribe, publicado em 02/01/2020 e que estende-se até 30/11/2020;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Coribe de ofertar atendimento médicos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogo e odontólogo a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;

Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 001/2020.

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado a candidata infra-relacionado, para a prestação de serviços médicos de exames de ultrasonografia no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes para atendimento aos pacientes do Município de Coribe, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020:

Inscritos que foram Credenciados e Homologados, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	Pamela Viana e Silva - ME	25.116.668/0001-20	14/08/2020	14/08/2020



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 03 de janeiro à 30 de novembro de 2020 no horário de 08h00min às 12hs00min, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br.

Coribe - Bahia, 14 de agosto de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal

Homologações



PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Fornecimento de produtos químicos para tratamento de água, destinados as demandas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coribe.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Coribe, pareceres do Departamento Jurídico e da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Coribe, Estado da Bahia, referente a licitação **Pregão Presencial n.º 003/2019**, fica HOMOLOGADA a contratação dos serviços de fornecimento da empresa **Raimundo da Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.096.266/0001-10, com sede na Rua 0, 52, Sala 01, Bairro, Amaralina, Bom Jesus da Lapa - Bahia - CEP: 47.600-000., com a proposta final dos Itens: **01, R\$ 29,00 - 02, R\$3,70 - 03, R\$28,00 - 04, R\$6,90 - 05, R\$138,00 - 06, R\$163 - 07, R\$108,00 - 08, R\$88,00 - 09, R\$438,00 - 10, R\$1,50 e 11, R\$19,00**, perfazendo o valor global de R\$ 173,620,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos e vinte reais), conforme proposta de preços realinhada, que é parte integrante desta, em anexo, para o período de 12 (doze) meses, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água, destinados as demandas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coribe - Bahia.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de fornecimento que trata a presente licitação.

Coribe, Bahia, 13 de agosto de 2020.

Max Tulio de Oliveira Ferreira
Diretor da Autarquia

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 – Centro – CEP: 47.690-000
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265
CORIBE - BAHIA

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

**Avisos de Ratificação do Ato
Inexigibilidades de Licitação**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2020, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993; Credenciamento 001/2020; **Favorecido:** Pamela Viana e Silva - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 25.116.668/0001-20; **Objeto:** Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços médicos especializados de exames de ultrasonografia em regime de sobreaviso no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe – Bahia; **Vigência:** 31/12/2020; **Processo:** PA n.º 158/2020; **Cobertura Orçamentária:** 02.06.00 - 2.302 – 3.3.9.0.39.00; **Comunicação:** em 11/08/2020; **Ratificação:** em 14/08/2020.

Coribe - Bahia, 14 de agosto de 2020.

Manoel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/fax.: 77 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

Contratos



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 038/2020

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORIBE - BAHIA E A EMPRESA DE SAÚDE MURILLO FERREIRA VIANA ATIVIDADE MEDICA - ME.

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, representado neste ato pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, legalmente representado pela Senhora Jacqueline Silva do Bomfim, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645.344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **Contratante**, e a empresa de saúde **Murillo Ferreira Viana Atividade Medica - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.773.363/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, 446.A, Centro Coribe – Ba. Representada pelo senhor Murillo Ferreira Viana médico, portador do CPF sob n.º 002.505.835-50, documento de Identidade n.º 11442193 53 SSP/BA e CRM n.º 22009/BA, residente à Rua Rui Barbosa, 446, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 043/2020 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Contratual**, decorrente do **Credenciamento n.º 001/2020** e da **Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa não deseja continuar a prestar seus serviços médicos para o Município de Coribe - Bahia.

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no art. 78 e combinado com §1º. art. 79 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável:

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados:

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato n.º 038/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 038/2020, em 03 de fevereiro de 2020, em que a empresa contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços médico especializados de exames de ultrassonografias em atendimentos no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe - Bahia, no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com o valor global de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.



Rua , Monsenhor Montalvão, s/n - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas o aludido contrato, prevê na Clausula Décima Segunda, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, da empresa contratada e do contratante os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Segunda do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratada, datada de 13 de julho de 2020 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar a mesma a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados de exames de ultrassonografias em atendimentos no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe - Bahia, o Fundo Municipal de Saúde - Contratante, e, perante as testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 15 de agosto de 2020. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Coribe, Bahia, 13 de agosto de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Murillo Ferreira Viana
Sócio
Murillo Ferreira Viana Atividade Medica -ME
CNPJ n.º 14.773.363/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Nome: Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42



Rua , Monsenhor Montalvão, s/n - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

2